



TESOURO NACIONAL

2026

2ª cota de abril

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/04/2026, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **abril de 2026** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 4.455.248.610,36**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 10.816.252.466,93, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.840.703.812,05.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de março de 2026**, creditado em 30/03/2026, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.278.252.130,35	0,4007
FPE	2.176.996.480,01	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	147.256.304,99	1,1885

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 569.563.032,59	R\$ 544.249.120,00	R\$ 36.814.076,25	R\$ 1.150.626.228,84

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de abril de 2026

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	372.346	-	-	-	974	371.372
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	776.499	-	-	-	3.783	772.716
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.482.620	-	-	-	2.708	9.479.912
Multas e Juros (I.R.)	192.253	-	-	-	-	192.253
SUBTOTAL - IR	10.823.718	-	-	-	7.465	10.816.252
Imposto sobre Produtos Industrializados	2.019.005	-	-	-	183.033	1.835.973
Multas e Juros (IPI)	4.731	-	-	-	-	4.731
SUBTOTAL - IPI	2.023.736	-	-	-	183.033	1.840.704
TOTAL RECEITAS	12.847.454	-	-	-	190.498	12.656.956

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	83.559	79.845		6.685	2.228	2.228
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	173.861	166.134		13.909	4.636	4.636
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.132.980	2.038.181		170.638	56.879	56.879
Multas e Juros (I.R.)	43.257	41.334		3.461	1.154	1.154
SUBTOTAL - IR	2.433.657	2.325.494		194.693	64.898	64.898
Imposto sobre Produtos Industrializados	413.094	394.734	183.597	33.048	11.016	11.016
Multas e Juros (IPI)	1.065	1.017	473	85	28	28
SUBTOTAL - IPI	414.158	395.751	184.070	33.133	11.044	11.044
Retenção para o Fundeb (-20%)	569.563	544.249	36.814			
TOTAL	2.278.252	2.176.996	147.256	227.825	75.942	75.942

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/04/2026.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de abril de 2026

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de abr/26

R\$ 2.176.996.480,01

FPE distribuído no 2º decêndio de abr/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 691.535.831,32	1,02400	1,7901	R\$ 1.267.628.330,65

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2023, divulgado pelo IBGE em nov/25, em relação ao PIB de 2022.

2) Variação acumulada do IPCA entre mar/15 e mar/26.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
58,2283%	41,7717%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de abril de 2026

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 43.365.565	4,2414	R\$ 38.569.622	R\$ 81.935.188
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 52.734.606	4,3430	R\$ 39.493.477	R\$ 92.228.083
Amapá	AP	3,4120	R\$ 43.251.479	3,6523	R\$ 33.212.998	R\$ 76.464.477
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 35.371.901	4,9749	R\$ 45.240.320	R\$ 80.612.221
Bahia	BA	9,3962	R\$ 119.108.893	8,6130	R\$ 78.323.842	R\$ 197.432.736
Ceará	CE	7,3369	R\$ 93.004.623	6,8646	R\$ 62.424.604	R\$ 155.429.227
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 8.749.171	0,6731	R\$ 6.120.602	R\$ 14.869.773
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 19.014.425	2,0482	R\$ 18.625.233	R\$ 37.639.658
Goiás	GO	2,8431	R\$ 36.039.941	2,8024	R\$ 25.483.778	R\$ 61.523.719
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 91.499.948	6,5020	R\$ 59.126.790	R\$ 150.626.738
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 29.255.594	1,5427	R\$ 14.028.668	R\$ 43.284.262
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 16.884.809	1,6363	R\$ 14.879.582	R\$ 31.764.391
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 56.466.504	5,0243	R\$ 45.689.438	R\$ 102.155.942
Pará	PA	6,1120	R\$ 77.477.444	6,3498	R\$ 57.743.022	R\$ 135.220.466
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 60.705.453	4,5333	R\$ 41.224.423	R\$ 101.929.876
Paraná	PR	2,8832	R\$ 36.548.260	2,0362	R\$ 18.516.345	R\$ 55.064.605
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 87.468.890	6,4423	R\$ 58.583.888	R\$ 146.052.778
Piauí	PI	4,3214	R\$ 54.779.291	4,3566	R\$ 39.617.269	R\$ 94.396.560
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 19.365.558	2,3775	R\$ 21.619.928	R\$ 40.985.486
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 52.960.244	3,5455	R\$ 32.241.948	R\$ 85.202.192
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 29.850.112	1,4429	R\$ 13.120.927	R\$ 42.971.039
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 35.691.343	2,8690	R\$ 26.089.909	R\$ 61.781.252
Roraima	RR	2,4807	R\$ 31.446.056	3,8457	R\$ 34.971.707	R\$ 66.417.763
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 16.223.107	1,1720	R\$ 10.657.895	R\$ 26.881.002
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 12.676.283	1,5194	R\$ 13.817.376	R\$ 26.493.659
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 52.673.760	3,7916	R\$ 34.479.375	R\$ 87.153.135
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 55.015.070	2,8003	R\$ 25.465.182	R\$ 80.480.251
TOTAL		100,0	R\$ 1.267.628.331	100,0	R\$ 909.368.149	R\$ 2.176.996.480

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).